
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo faça a poda de galhos, a pintura de uma faixa de pedestres e a construção de calçadas em frente ao Residencial Altos Pinheiros, localizado na Rua Rodolfo Schlieper.

JUSTIFICATIVA

Uma das faixas de pedestres na Rua Rodolfo Schlieper, localizada em frente ao Hotel Laghetto, não possui calçada em nenhum de seus lados, e um deles contém árvores com galhos baixos, assim dificultando a passagem de pedestres.

Canela, 2 de abril de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

